

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 004/2026

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 –
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE
FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

A Prefeitura de Jesuítas, através da Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 002/2026, nos termos a seguir:

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.903/2024 (art. 9º, inciso II e § 3º) e o Decreto nº 11.453/2023 (arts. 16, inciso II, e 18) preveem a análise das propostas por comissão de seleção, com apoio técnico de especialistas, sem fixar o número de seus integrantes, cabendo ao edital defini-lo;

CONSIDERANDO que o item 7.1 do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 prevê a comissão de seleção composta por 3 (três) pareceristas, sendo necessário adequá-lo à composição que atuará na análise de mérito dos projetos;

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública (Súmula nº 473 do STF) e os princípios da legalidade, publicidade, eficiência e motivação dos atos administrativos (art. 37, caput, da Constituição Federal e art. 2º da Lei nº 9.784/1999);

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o item 7.1, da Etapa de Seleção, do Edital de Chamamento Público nº 002/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

7.1 Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão 3 (três) pareceristas, entre contratado e indicados pelo ente.

PASSA A SE LER:

7.1 Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão 2 (dois) pareceristas, entre contratados e indicados pelo ente.

Art. 2º A comissão de seleção, com a composição estabelecida neste Edital de Retificação, realizará a análise de mérito cultural de todos os projetos inscritos, assegurado tratamento isonômico entre os agentes culturais, aplicando-se aos pareceristas e respectivos suplentes as hipóteses de impedimento previstas no item 7.2 do Edital.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital e de seus anexos, inclusive o cronograma, ficando mantidas as inscrições já realizadas. A presente retificação não altera as regras de participação, as categorias de apoio, os valores, os critérios de seleção (Anexo IV) nem qualquer elemento necessário à formulação das propostas, razão pela qual não implica reabertura de prazo de inscrição.

Art. 4º Este Edital de Retificação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Jesuítas.

Jesuítas-PR, 03 de Outubro de 2026.

Valdeir Heleno dos Santos
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo